

NOTIFICAÇÃO Nº 262/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PEDRAS MIRIM COMÉRCIO E ACABAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 03.329.037/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 35.284,35 (tinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 4008/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002688/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 255/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a SAUL MICAELL MENDES MARINHO, CPF: 039.503.261-03, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01959/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00012649/2018-18. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 256/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a WALBER ANTÔNIO LEÃO DA CRUZ, CPF: 484.012.936-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.147,35 (mil cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03758/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00012579/2018-06. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO da empresa (a) MMC EMPREENDIMENTOS E CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.568.577/0001-53, cujo sócio MAURICIO JOSE DA COSTA encontra-se residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 529/2019 (27485360), em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista nos art. 54, inciso X, c/c com o art. 52, VIII da Lei nº 41/1989 e om o art. 3º, incisos I e II do Decreto nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008062/2019-95, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 40.003,07 (quarenta mil e três reais e sete centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 42/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) PAULO JAIR KANHESKI, inscrito sob o CPF nº 397.790.250-49, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 8802/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 54, inciso XXII da Lei nº 041/89 - DF, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007887/2019-92, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 3.960,70 (três mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 581/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSÉ EDMAR DE SOUSA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 581/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002206/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 702/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MFN COMÉRCIO DE ALIMENTOS- LTDA ME (PANCHO VILA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 702/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002618/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 333/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANA LÚCIA MARINHO DE OLIVEIRA ME (BAR SANTINHA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 333/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00018732/2017-10. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 261/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EE PEREIRA RESTAURANTE, LANCHONETE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME (MOE'S BAR) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 261/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00018413/2017-12. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, Processo: 00195-00000456/2019-85. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para a Reforma da Praça de Alimentação dos PCS's, próximo ao Anfiteatro do Jardim Botânico de Brasília localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A praça possui área aproximada de 450,00m². A reforma se atará à execução dos encargos administrativos, serviços preliminares, movimentação de terra, instalação de piso de blocos de concreto intertravado, recuperação externa das edificações dos PCS's (reparo da fibra de vidro, da estrutura em chapa de aço e pintura), revitalização interna das edificações dos PCS's (revitalizar e pintar todas as paredes em chapa metálica termo acústica, revisar toda lataria, revitalizar todo piso e forro existente, instalação de esquadrias de vidro temperado e de portas de alumínio, instalação de bancadas em todos os banheiros e copas das edificações, construção de escada para acesso às lanchonetes e aos banheiros, projeto e serviços de instalações (elétricas, hidráulicas, sanitárias e pluviais), construção de torre de caixa d'água contendo relógio de energia elétrica, hidrômetro e banheiro PNE e serviços finais de limpeza. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código

de edificações do Distrito Federal. Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18.451.6001.3903.0064 - Reforma de Prédios e Próprios - Reforma da Praça de Alimentação do JBB, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100. Valor Estimado: R\$ 298.904,52 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ABERTURA: 26/11/2019, às 09h30min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.

JULIO CESAR SANTOS DE MELO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37508/2018

Processo: 00431-00007653/2018-31. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF e a empresa MURANO CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01; b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDES; 25.904 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - Distrito Federal; 14.244.6002.2396.5370 - Conservação Das Estruturas Físicas de Edificações Públicas; IV- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; 158 - Fonte do Sistema de Assistência Social; 358 - Fonte do Sistema de Assistência Social - Superávit. DO VALOR TOTAL: R\$R\$ 6.201.872,02 (seis milhões, duzentos e um mil oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos). Os empenhos para a prorrogação são: 2019NE00485, reforço no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 2019NE00511, no valor de R\$ 533.645,34 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); todos emitidos, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09 de outubro de 2019. ASSINATURA: 08/10/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA- Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037285/2018

Processo :00431-00007542/2018-25. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2019 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II -Esfera: 1 - fiscal; III - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667-0001 - Promoção de Ações de Qualificação Social Para Pessoas Vulneráveis - Integração das Ações Sociais de Educação Profissional - Fábrica Social - Distrito Federal; IV- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 69 - Seguros em Geral; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DO VALOR TOTAL DA PRETENSÃO PRORROGAÇÃO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) A Nota de Empenho 2019NE00038 (17832802), apresenta saldo remanescente no montante de R\$ 1.749,26 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), suficiente para atender despesas com a pretensão prorrogação no corrente exercício. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08 de outubro de 2019. ASSINATURA: 08/10/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA e RAFAEL GRAÇA DO AMARAL - Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040044/2019

Processo: 00431-00013339/2019-79. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de BRAZLÂNDIA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 490.880,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais), conforme a Nota de Empenho n.º 2019NE00556, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato, conforme Autorização SRP nº 4321/2019 (30554530) é de R\$ 3.594.240,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). O valor estimado a ser pago pela Contratante/SEDES-DF será de R\$ 515.840,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais) para o exercício de 2019 e R\$ 2.579.200,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais) para o exercício de 2020, observadas as características da aquisição por demanda do Sistema de Registro de Preços, e a motivação constante no Despacho SUBSAN (29836091), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 04/11/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE - Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040043/2019

Processo: 00431-00013340/2019-01. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do PARANOÁ, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 456.300,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), conforme a Nota de Empenho n.º 2019NE00557, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato, conforme Autorização SRP nº 4322/2019 (30554873) é de R\$ 3.346.200,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). O valor estimado a ser pago pela Contratante/SEDES-DF será de R\$ 456.300,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) para o exercício de 2019 e R\$ 2.800.200,00 (dois milhões, oitocentos mil e duzentos reais) para o exercício de 2020, observadas as características da aquisição por demanda do Sistema de Registro de Preços, e a motivação constante no Despacho SUBSAN a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 04/11/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE - Representantes Legais.